PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº. 039/16

Arapongas, 16 de junho de 2016.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que trata de Abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de superávit financeiro, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2016, bem como os ajustes no Plano Plurianual 2014 a 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016.

O Projeto de Lei nº 038/2016, trata da Abertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.421.778,84 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) e refere-se ao custeamento das despesas da Secretaria Municipal de Educação como na aquisição da merenda escolar para o Ensino Fundamental e Educação Infantil, na reforma e ampliação da Escola Municipal Rural José Monteiro, no custeio do transporte escolar rural terceirizado, bem como na manutenção do transporte escolar e veículos do município e na aquisição de combustível para os mesmos. Visa ainda o custeamento da folha de pagamento da Educação Infantil e na aquisição de materiais pedagógicos.

A matéria em apreço é de extrema necessidade para a continuação dos serviços em prol de nossa população araponguense.

Desta forma, com a certeza de contar com a aprovação unânime dos senhores vereadores para assunto de tão relevante importância, solicitamos a essa Colenda Casa de Leis a apreciação dos Projetos de Lei em apreço, a convocação de **sessões extraordinárias**, tantas quantas se fizerem necessárias, com a sua apreciação em **regime de urgência**, conforme previsto na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Esperando merecer a acolhida de Vossas Excelências para com a solicitação de sessões extraordinárias aos Projetos em questão, subscrevemo-nos com votos de estima e distinta consideração.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

COM PEDIDO DE URGÊNCIA

Exmo. Sr,
VALDEIR JOSÉ PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 449
DATA: ENTRADA 20/06/16
EXPEDIENTE 21/06/16
Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 038/16

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2016 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.434, de 17/12/2015 e no Anexo V da Lei 4.396, de 07/07/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.432 de 11 de dezembro de 2015, para o exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.421.778,84 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), mediante reforço da dotação orçamentária, assim discriminados:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.01 – Manutenção do Setor de Merenda Escolar		
123610013.2.031/3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita..... merenda	R$	185.704,00
Fonte de Recurso 110		
123650013.2.032/3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita..... merenda	R$	185.704,79
Fonte de Recurso 110		
10.03 – Manutenção do Ensino Fundamental		
123610014.1.017/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... Escola Municipal Rural José Montanha	R$	479.884,30
Fonte de Recurso 107		
123610016.2.040/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... transporte escolar	R$	350.000,00
Fonte de Recurso 107		
123610016.2.042/3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... transporte rural	R$	141.854,44
Fonte de Recurso 1013		
10.04 – Manutenção e Desenv. do Ensino-Educação Infantil		
123650015.2.046/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... Ed. Infantil	R$	47.631,31
Fonte de Recurso 103		
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita..... material pedagogico	R$	31.000,00
Fonte de Recurso 107		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro do exercício de 2015 da fonte de recurso abaixo especificada:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
110	Programa Nacional de Alimentação Escolar	371.408,79
107	Educação/Quota Municipal do Salário - Educação	860.884,30
1013	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	141.854,44
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	47.631,31

Art. 3º - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar constante do art. 1º , com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2016 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 4.434, de 17/12/2015 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL					
0013	PROGRAMA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
2.031	Atividade: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar					
	Fonte de Recurso 110 - Valor Suplem.					
	3.3.90.32.00-Mat,Bem Ser.Distr.Gratuita	R$ 1,00	-	-	185.704,00	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter o Setor da Merenda Escolar	Outros Produtos	-	-	01	-
	Houve aumento da meta física					
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL					
0013	PROGRAMA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
2.032	Atividade: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar					
	Fonte de Recurso 110 - Valor Suplem.					
	3.3.90.32.00-Mat,Bem Ser.Distr.Gratuita	R$ 1,00	-	-	185.704,79	-

	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter alimentação infantil	Outros Produtos	-	-	01	-
	Houve aumento da meta física					
03	UNIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL					
0014	PROGRAMA: EXPANSAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO					
1.017	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Escolas e Quadras Esportivas					
	Fonte de Recurso 107 - Valor Suplem.					
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$ 1,00	-	-	479.884,30	-
	Principais serviços e ou produtos					
0002	Construir, ampliar, adaptar e equipar salas com recursos para o atendimento de alunos especiais	Escola Construída/ Ampliada ou Reformada	-	-	01	-
	Houve aumento da meta física					
0016	PROGRAMA: PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR					
2.040	Atividade: Manutenção Transporte Escolar					
	Fonte de Recurso 107 - Valor Suplem.					
	3.3.90.36.00 – Outros Ser.Terc.P.Física	R$ 1,00	-	-	350.000,00	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter o Transporte Escolar	Outros Produtos	-	-	01	-
	Houve aumento da meta física					
2.042	Atividade: Manutenção do Transporte Escolar					
	Fonte de Recurso 1013 - Valor Suplem.					
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 1,00	-	-	141.854,44	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter o transporte escolar na zona rural e urbana	Outros Produtos	-	-	01	-
	Houve aumento da meta física					
04	UNIDADE: MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-EDUCAÇÃO INFANTIL					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL					
0015	PROGRAMA: EXPANSAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA					
2.046	Atividade: Manutenção dos /serviços da Educação Infantil					
	Fonte de Recurso 103 - Valor Suplem.					
	3.1.90.11.00 – Venc.Vant.Fixas-P.Civil	R$ 1,00	-	-	47.631,31	-
	Fonte de Recurso 107 - Valor Suplem.					
	3.3.90.32.00-Mat,Bem Ser.Distr.Gratuita	R$ 1,00	-	-	31.000	-
	Principais serviços e ou produtos					
0012	Manter os serviços da Educação Infanitl	Outros Produtos	-	-	01	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º. da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para e exercício de 2016 nas atividades orçamentárias estabelecidas no Anexo V da Lei nº. 4.396, de 07/07/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2016
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR		
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
0013	PROGRAMA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO		

	ESCOLAR		
2.031	Atividade: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar		
	Fonte de Recurso 110 - Valor Suplem.		
	3.3.90.32.00-Mat,Bem Ser.Distr.Gratuita	R$ 1,00	185.704,00
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o Setor da Merenda Escolar	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		
0013	PROGRAMA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
2.032	Atividade: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar		
	Fonte de Recurso 110 - Valor Suplem.		
	3.3.90.32.00-Mat,Bem Ser.Distr.Gratuita	R$ 1,00	185.704,79
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter alimentação infantil	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		
03	UNIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
0014	PROGRAMA: EXPANSAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		
1.017	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Escolas e Quadras Esportivas		
	Fonte de Recurso 107 - Valor Suplem.		
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$ 1,00	479.884,30
	Principais serviços e ou produtos		
0002	Construir, ampliar, adaptar e equipar salas com recursos para o atendimento de alunos especiais	Escola Construída/ Ampliada ou Reformada	01
	Houve aumento da meta física		
0016	PROGRAMA: PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR		
2.040	Atividade: Manutenção Transporte Escolar		
	Fonte de Recurso 107 - Valor Suplem.		
	3.3.90.36.00 – Outros Ser.Terc.P.Física	R$ 1,00	350.000,00
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o Transporte Escolar	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		
2.042	Atividade: Manutenção do Transporte Escolar		
	Fonte de Recurso 1013 - Valor Suplem.		
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 1,00	141.854,44
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o transporte escolar na zona rural e urbana	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		
04	UNIDADE: MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-EDUCAÇÃO INFANTIL		
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		
0015	PROGRAMA: EXPANSAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2.046	Atividade: Manutenção dos /serviços da Educação Infantil		
	Fonte de Recurso 103 - Valor Suplem.		
	3.1.90.11.00 – Venc.Vant.Fixas-P.Civil	R$ 1,00	47.631,31
	Fonte de Recurso 107 - Valor Suplem.		
	3.3.90.32.00-Mat,Bem Ser.Distr.Gratuita	R$ 1,00	31.000
	Principais serviços e ou produtos		
0012	Manter os serviços da Educação Infantil	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº 449
DATA 21/06/16
EXPEDIENTE 21/06/16
Funcionário

Arapongas, 16 de junho de 2016.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER nº 17/2016.

Assunto: Projeto de Lei nº. 38/2016

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2016 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº 4.434, de 17/12/2015 e no Anexo V da Lei nº 4.396, de 07/07/2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016.

O Senhor Presidente desta Casa, Vereador Valdeir José Pereira, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 28 de junho de 2016, Projeto de Lei nº. 38/2016, de 16 de junho de 2016.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que se refere à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.421.778,84 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Acompanha a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA
PROTOCOLO Nº. 482
DATA: ENTRADA 30/06/16
EXPEDIENTE 30/06/16
Funcionário

II – Parecer do Relator

Solicitada inicialmente a juntada da oitiva da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, após, passamos a análise.

O Projeto de Lei em apreço pretende autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.421.778,84 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), para o exercício de 2016.

Pelas razões já declinadas no incluso Projeto de Lei, referido crédito será destinado à Secretaria Municipal de Educação, para fins de custeamento de despesas como a aquisição de merenda escolar para o ensino fundamental e educação infantil, reforma e ampliação da Escola Municipal Rural José Monteiro, transporte escolar, entre outros.

Sabe-se que a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para realizar a despesa, o que inclui o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Assim, verifico que não há qualquer impedimento à tramitação do Projeto de Lei nº. 38/2016 de autoria do Poder Executivo, motivo pelo qual opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento seja pela aprovação, acompanhando na íntegra a Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 38/2016, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 29 de junho de 2016.

Miguel Messias	**Ailton Aldemir Bergamo**	**Lucas Correa**
Presidente	Relator	Membro

COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº 40. /2016.

Assunto: Projeto de Lei nº. 38/2016

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2016 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº 4.434, de 17/12/2015 e no Anexo V da Lei nº 4.396, de 07/07/2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016.

O Senhor Presidente desta Casa, Vereador Valdeir José Pereira, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 28 de junho de 2016, Projeto de Lei nº. 38/2016, de 16 de junho de 2016.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que se refere à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.421.778,84 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Acompanha a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

O presente projeto acha-se amparado pelo disposto nos artigos 8º da Lei Orgânica do Município e 30, inciso I, da Constituição Federal, por tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

A iniciativa do Projeto de Lei encontra respaldo nos artigos 42, 44 e 67 da Lei Orgânica Municipal:

> **Art. 42.** A iniciativa dos projetos de leis complementares e ordinárias compete: I - aos Vereadores; II - às Comissões da Câmara; III - ao Prefeito; IV - aos cidadãos, nos termos previstos nesta Lei Orgânica e especificados no Regimento Interno da Câmara Municipal.
>
> **Art. 44**. São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal os projetos de leis que disponham sobre: (...) VI - matéria orçamentária;
>
> **Art. 67**. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica: (...) IV - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;

Considerando os aspectos relativos à forma, o Projeto em estudo apresenta a técnica legislativa exeqüível e eficaz, bem como repercute matéria de interesse local e, portanto, é de competência legislativa do Município, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

A abertura de Crédito ora pretendida, no valor de R$ 1.421.778,84 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), destina-se ao custeamento de diversas despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Desse modo, verifica-se que a abertura do crédito vem precedida de exposição justificativa, bem como restou comprovada a existência de recursos disponíveis para suportar a despesa, conforme o disposto no art. 43 da LF 4.320/64.

Assim, diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima expostos.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 38/2016 de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 29 de junho de 2016.

Evangelista Perella da Silva
Presidente

Miguel Messias Gomes
Relator

Airton Aldemir Bergamo
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 481
DATAS ENTRADA 30/06/16
EXPEDIENTE 30/06/16
Funcionário

PROJETO DE LEI Nº. 4.479/2016

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2016 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.434, de 17/12/2015 e no Anexo V da Lei 4.396, de 07/07/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.432 de 11 de dezembro de 2015, para o exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.421.778,84 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), mediante reforço da dotação orçamentária, assim discriminados:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.01 – Manutenção do Setor de Merenda Escolar
123610013.2.031/3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita..... R$ 185.704,00
Fonte de Recurso 110
123650013.2.032/3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita..... R$ 185.704,79
Fonte de Recurso 110
10.03 – Manutenção do Ensino Fundamental
123610014.1.017/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 479.884,30
Fonte de Recurso 107
123610016.2.040/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 350.000,00
Fonte de Recurso 107
123610016.2.042/3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 141.854,44
Fonte de Recurso 1013
10.04 – Manutenção e Desenv. do Ensino-Educação Infantil
123650015.2.046/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 47.631,31
Fonte de Recurso 103
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita..... R$ 31.000,00
Fonte de Recurso 107

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro do exercício de 2015 da fonte de recurso abaixo especificada:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
110	Programa Nacional de Alimentação Escolar	371.408,79
107	Educação/Quota Municipal do Salário - Educação	860.884,30
1013	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	141.854,44
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	47.631,31

Art. 3º - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar constante do art. 1º , com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2° da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2016 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 4.434, de 17/12/2015 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL					
0013	PROGRAMA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
2.031	Atividade: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar					
	Fonte de Recurso 110 - Valor Suplem.					

	3.3.90.32.00-Mat,Bem Ser.Distr.Gratuita	R$ 1,00	-	-	185.704,00	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter o Setor da Merenda Escolar	Outros Produtos	-	-	01	-
	Houve aumento da meta física					
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL					
0013	PROGRAMA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
2.032	Atividade: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar					
	Fonte de Recurso 110 - Valor Suplem.					
	3.3.90.32.00-Mat,Bem Ser.Distr.Gratuita	R$ 1,00	-	-	185.704,79	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter alimentação infantil	Outros Produtos	-	-	01	-
	Houve aumento da meta física					
03	UNIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL					
0014	PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO					
1.017	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Escolas e Quadras Esportivas					
	Fonte de Recurso 107 - Valor Suplem.					
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$ 1,00	-	-	479.884,30	-
	Principais serviços e ou produtos					
0002	Construir, ampliar, adaptar e equipar salas com recursos para o atendimento de alunos especiais	Escola Construída/ Ampliada ou Reformada	-	-	01	-
	Houve aumento da meta física					
0016	PROGRAMA: PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR					
2.040	Atividade: Manutenção Transporte Escolar					
	Fonte de Recurso 107 - Valor Suplem.					
	3.3.90.36.00 – Outros Ser.Terc.P.Física	R$ 1,00	-	-	350.000,00	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter o Transporte Escolar	Outros Produtos	-	-	01	-
	Houve aumento da meta física					
2.042	Atividade: Manutenção do Transporte Escolar					
	Fonte de Recurso 1013 - Valor Suplem.					
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 1,00	-	-	141.854,44	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter o transporte escolar na zona rural e urbana	Outros Produtos	-	-	01	-
	Houve aumento da meta física					
04	UNIDADE: MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-EDUCAÇÃO INFANTIL					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL					
0015	PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA					
2.046	Atividade: Manutenção dos /serviços da Educação Infantil					
	Fonte de Recurso 103 - Valor Suplem.					
	3.1.90.11.00 – Venc.Vant.Fixas-P.Civil	R$ 1,00	-	-	47.631,31	-
	Fonte de Recurso 107 - Valor Suplem.					
	3.3.90.32.00-Mat,Bem Ser.Distr.Gratuita	R$ 1,00	-	-	31.000	-
	Principais serviços e ou produtos					
0012	Manter os serviços da Educação Infantil	Outros Produtos	-	-	01	-

	Houve aumento da meta física				

Art. 4º - Face abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º. da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para e exercício de 2016 nas atividades orçamentárias estabelecidas no Anexo V da Lei nº. 4.396, de 07/07/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2016
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR**		
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**		
361	**SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL**		
0013	**PROGRAMA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**		
2.031	**Atividade: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar**		
	Fonte de Recurso 110 - Valor Suplem.		
	3.3.90.32.00-Mat,Bem Ser.Distr.Gratuita	**R$ 1,00**	**185.704,00**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o Setor da Merenda Escolar	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		
365	**SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL**		
0013	**PROGRAMA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**		
2.032	**Atividade: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar**		
	Fonte de Recurso 110 - Valor Suplem.		
	3.3.90.32.00-Mat,Bem Ser.Distr.Gratuita	**R$ 1,00**	**185.704,79**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter alimentação infantil	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		
03	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**		
361	**SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL**		
0014	**PROGRAMA: EXPANSAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**		
1.017	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Escolas e Quadras Esportivas**		
	Fonte de Recurso 107 - Valor Suplem.		
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	**R$ 1,00**	**479.884,30**
	Principais serviços e ou produtos		
0002	Construir, ampliar, adaptar e equipar salas com recursos para o atendimento de alunos especiais	Escola Construída/ Ampliada ou Reformada	01
	Houve aumento da meta física		
0016	**PROGRAMA: PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR**		
2.040	**Atividade: Manutenção Transporte Escolar**		
	Fonte de Recurso 107 - Valor Suplem.		
	3.3.90.36.00 – Outros Ser.Terc.P.Física	**R$ 1,00**	**350.000,00**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o Transporte Escolar	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		
2.042	**Atividade: Manutenção do Transporte Escolar**		
	Fonte de Recurso 1013 - Valor Suplem.		
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	**R$ 1,00**	**141.854,44**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o transporte escolar na zona rural e urbana	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		
04	**UNIDADE: MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-EDUCAÇÃO INFANTIL**		
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**		
365	**SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL**		
0015	**PROGRAMA: EXPANSAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA**		
2.046	**Atividade: Manutenção dos /serviços da Educação Infantil**		
	Fonte de Recurso 103 - Valor Suplem.		
	3.1.90.11.00 – Venc.Vant.Fixas-P.Civil	**R$ 1,00**	**47.631,31**
	Fonte de Recurso 107 - Valor Suplem.		
	3.3.90.32.00-Mat,Bem Ser.Distr.Gratuita	**R$ 1,00**	**31.000**

	Principais serviços e ou produtos		
0012	Manter os serviços da Educação Infantil	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de julho de 2016.

Aroldo César Pagan
1° Secretário

Valdeir José Ferreira
Presidente

LEI Nº 4.490, DE 04 DE JULHO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2016 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.434, de 17/12/2015 e no Anexo V da Lei 4.396, de 07/07/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.432 de 11 de dezembro de 2015, para o exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.421.778,84 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), mediante reforço da dotação orçamentária, assim discriminados:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.01 – Manutenção do Setor de Merenda Escolar
123610013.2.031/3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita..... R$ 185.704,00
Fonte de Recurso 110
123650013.2.032/3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita..... R$ 185.704,79
Fonte de Recurso 110
10.03 – Manutenção do Ensino Fundamental
123610014.1.017/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 479.884,30
Fonte de Recurso 107
123610016.2.040/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 350.000,00
Fonte de Recurso 107
123610016.2.042/3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 141.854,44
Fonte de Recurso 1013
10.04 – Manutenção e Desenv. do Ensino-Educação Infantil
123650015.2.046/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 47.631,31
Fonte de Recurso 103
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita..... R$ 31.000,00
Fonte de Recurso 107

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro do exercício de 2015 da fonte de recurso abaixo especificada:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
110	Programa Nacional de Alimentação Escolar	371.408,79
107	Educação/Quota Municipal do Salário - Educação	860.884,30
1013	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	141.854,44
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	47.631,31

Art. 3º - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar constante do art. 1º , com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2° da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2016 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 4.434, de 17/12/2015 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL					
0013	PROGRAMA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					

2.031	Atividade: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar					
	Fonte de Recurso 110 - Valor Suplem.					
	3.3.90.32.00-Mat,Bem Ser.Distr.Gratuita	R$ 1,00	-	-	185.704,00	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter o Setor da Merenda Escolar	Outros Produtos	-	-	01	-
	Houve aumento da meta física					
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL					
0013	PROGRAMA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
2.032	Atividade: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar					
	Fonte de Recurso 110 - Valor Suplem.					
	3.3.90.32.00-Mat,Bem Ser.Distr.Gratuita	R$ 1,00	-	-	185.704,79	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter alimentação infantil	Outros Produtos	-	-	01	-
	Houve aumento da meta física					
03	UNIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL					
0014	PROGRAMA: EXPANSAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO					
1.017	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Escolas e Quadras Esportivas					
	Fonte de Recurso 107 - Valor Suplem.					
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$ 1,00	-	-	479.884,30	-
	Principais serviços e ou produtos					
0002	Construir, ampliar, adaptar e equipar salas com recursos para o atendimento de alunos especiais	Escola Construída/ Ampliada ou Reformada	-	-	01	-
	Houve aumento da meta física					
0016	PROGRAMA: PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR					
2.040	Atividade: Manutenção Transporte Escolar					
	Fonte de Recurso 107 - Valor Suplem.					
	3.3.90.36.00 – Outros Ser.Terc.P.Física	R$ 1,00	-	-	350.000,00	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter o Transporte Escolar	Outros Produtos	-	-	01	-
	Houve aumento da meta física					
2.042	Atividade: Manutenção do Transporte Escolar					
	Fonte de Recurso 1013 - Valor Suplem.					
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 1,00	-	-	141.854,44	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter o transporte escolar na zona rural e urbana	Outros Produtos	-	-	01	-
	Houve aumento da meta física					
04	UNIDADE: MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-EDUCAÇÃO INFANTIL					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL					

0015	PROGRAMA: EXPANSAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA					
2.046	Atividade: Manutenção dos /serviços da Educação Infantil					
	Fonte de Recurso 103 - Valor Suplem.					
	3.1.90.11.00 – Venc.Vant.Fixas-P.Civil	R$ 1,00	-	-	47.631,31	-
	Fonte de Recurso 107 - Valor Suplem.					
	3.3.90.32.00-Mat,Bem Ser.Distr.Gratuita	R$ 1,00	-	-	31.000	-
	Principais serviços e ou produtos					
0012	Manter os serviços da Educação Infanitl	Outros Produtos	-	-	01	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º. da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para e exercício de 2016 nas atividades orçamentárias estabelecidas no Anexo V da Lei nº. 4.396, de 07/07/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2016
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR		
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
0013	PROGRAMA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
2.031	Atividade: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar		
	Fonte de Recurso 110 - Valor Suplem.		
	3.3.90.32.00-Mat,Bem Ser.Distr.Gratuita	R$ 1,00	185.704,00
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o Setor da Merenda Escolar	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		
0013	PROGRAMA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
2.032	Atividade: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar		
	Fonte de Recurso 110 - Valor Suplem.		
	3.3.90.32.00-Mat,Bem Ser.Distr.Gratuita	R$ 1,00	185.704,79
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter alimentação infantil	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		
03	UNIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
0014	PROGRAMA: EXPANSAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		
1.017	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Escolas e Quadras Esportivas		
	Fonte de Recurso 107 - Valor Suplem.		
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$ 1,00	479.884,30
	Principais serviços e ou produtos		
0002	Construir, ampliar, adaptar e equipar salas com recursos para o atendimento de alunos especiais	Escola Construída/ Ampliada ou Reformada	01
	Houve aumento da meta física		
0016	PROGRAMA: PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR		
2.040	Atividade: Manutenção Transporte Escolar		
	Fonte de Recurso 107 - Valor Suplem.		
	3.3.90.36.00 – Outros Ser.Terc.P.Física	R$ 1,00	350.000,00

	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o Transporte Escolar	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		
2.042	**Atividade: Manutenção do Transporte Escolar**		
	Fonte de Recurso 1013 - Valor Suplem.		
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	**R$ 1,00**	**141.854,44**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o transporte escolar na zona rural e urbana	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		
04	**UNIDADE: MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-EDUCAÇÃO INFANTIL**		
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**		
365	**SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL**		
0015	**PROGRAMA: EXPANSAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA**		
2.046	**Atividade: Manutenção dos /serviços da Educação Infantil**		
	Fonte de Recurso 103 - Valor Suplem.		
	3.1.90.11.00 – Venc.Vant.Fixas-P.Civil	**R$ 1,00**	**47.631,31**
	Fonte de Recurso 107 - Valor Suplem.		
	3.3.90.32.00-Mat,Bem Ser.Distr.Gratuita	**R$ 1,00**	**31.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0012	Manter os serviços da Educação Infanitl	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 04 de julho de 2016.

ANTONIO JOSE BEFFA
Prefeito

EVANDRO POCHWATKA
Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Arapongas
SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal Folha de Londrina
e no Diário Oficial do Município
Em 06/07/2016
Katia Nigueloza
Funcionária